



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 391/2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação própria, situada no Povoado de Lagoa Preta, que inicia no cruzamento da rua denominada “Belizário” e finda no Campo de Futebol denominado “Deusdete Bernardes da Silva”, passa a denominar-se rua “Nossa Senhora Aparecida”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC), sobre a denominação da via pública desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 04 de julho de 2006.

Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal